



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações

DESPACHO TRF6-SECOF 179/2024

Em atenção ao Encaminhamento ASJUD 0729649, observa-se que, pelo Orçamento Atualizado 0729294, haveria, sim, desconto no pagamento antecipado, conforme se verifica no campo "Observação", em que a proposta totalizaria R\$21.120,44, ao tempo em que no Orçamento anterior, Proposta rev02 (0720760), a parcela única seria de R\$19.200,40, a qual sofre, portanto, acréscimo de R\$1.920,04 se dividida para pagamento anual, o que corresponde a 10% do total, mas, considerando que a primeira parcela é a vista, o acréscimo é de 5% ao ano.

"Esse contrato tem vigência de 36 meses (3 anos) . O pagamento será **anual** R\$ 21.120,44 : 3 =R\$ 7.040,15 Primeira parcela será 30 dias após a aprovação da proposta no valor de R\$ 7.040,15 . A segunda parcelas será 12 meses após o pagamento da primeira parcela, segunda parcela no valor de R\$ 7.040,15. A terceira parcela será 12 meses após o pagamento da segunda parcela, terceira parcela no valor de R\$ 7.040,15."

Desse modo, considerando que a antecipação do pagamento proporciona sensível economia de recursos públicos, nos termos do Art. 145-§1º da Lei nº 14.133/2021, é vantajoso para a Administração, considerando, ainda, a racionalização de procedimentos, conforme Manifestação DIEAR 0717258, **RATIFICO** o Despacho 165 0667002, para autorizar o prosseguimento da contratação:

1) em pagamento único, caso ainda esteja válido o Orçamento Proposta rev02 0720760, a ser verificado pela DIEAR; ou

2) em pagamento anual, conforme Orçamento Atualizado 0729294; hipótese em que caberá o envio do processo à SETRA, para ajuste da minuta contratual.

À DIEAR, para prosseguimento.

À ASJUD, para conhecimento.

Maria Luciana Xavier Costa

Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações - SecOF



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 29/04/2024, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744777** e o código CRC **86B059E3**.

